

LEI Nº 587, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Vão do Agen e Lageado, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação do Vão do Agen e Lageado, com sede provisória na Fazenda Firmeza, neste Município de Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal